



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Avenida do Comércio, nº 30, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **89.377.782/0001-96**, neste ato representado por seu representante Sr. **Gilberto Junior Setti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070197284 expedida pela SSP/RS e CPF nº 025.440.010-89, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 03/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Valor: Em face da **baixa**, ocorrido nos preços dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº000178640 série 001 de 20/04/2026 e NF nº000180863 série 001 de 05/06/2026 para o Óleo Diesel S10, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 03/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/2025, a partir de 08 de junho de 2026, passando o preço do Óleo Diesel S10 a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Valor unitário do último Reajuste	Percentual de Reajuste % baixa	Valor Unitário Reajustado
01	Óleo Diesel S10	R\$ 6,51	R\$ 7,13	-5,18%	R\$ 6,76

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 08 de junho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Abastecedora Setti Ltda
CNPJ: 89.377.782/0001-96
Contratada

De acordo em data supra:
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423